



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RUA FRANCISCO MOTA LIMA ESQ/ COM RUA 02 - Bairro CENTRO - CEP 73950000 - Alvorada do Norte - GO -  
[www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

**EDITAL Nº 24/2024 - 123ZGO (0927026)**

**VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS  
DA URNA ELETRÔNICA**

O Exmo. Sr. Dr. PAULO HENRIQUE SILVA LOPES FEITOSA, MM. Juiz da 123<sup>ª</sup> Zona Eleitoral, em cumprimento ao disposto no art. 73, I e II, da Resolução n.º 23.736/2024 do Tribunal Superior Eleitoral, **FAZ SABER** aos candidatos, fiscais e delegados dos partidos políticos, às federações e coligações de partidos, bem como aos representantes do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil e aos eleitores, que, no período que abrange o procedimento de carga e lacre, a ser realizado em **01 de outubro de 2024, a partir das 8h, na sede do Cartório Eleitoral, localizado no Fórum da Comarca de Alvorada do Norte/GO, situado à Rua Francisco Mota Lima, esq. c/ Rua 02, Centro, Alvorada do Norte/GO**, também será realizado teste de votação acionado pelo aplicativo de Verificador Pré/Pós Eleição (VPP), em pelo menos **uma urna por Município dos integrantes desta 123<sup>ª</sup> Zona Eleitoral**. Na urna submetida ao teste de votação, será realizada a lacração, sendo dispensada nova carga. Durante a carga e lacre é facultada a conferência das assinaturas digitais dos programas. **É obrigatória a impressão do relatório do resumo digital (hash) dos arquivos das urnas submetidas a teste e o seu fornecimento, mediante solicitação, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos e das coligações partidárias, para possibilitar a conferência dos programas instalados** (artigo 73, §§ 1º a 3º, da Resolução TSE nº 23.736/2024.).

FAZ SABER, também, que, na etapa de preparação das urnas, será realizada a verificação dos sistemas instalados na urna pelo programa Verificador de Integridade e Autenticidade dos Sistemas Eleitorais (AVPART) em pelo menos **uma urna de cada mídia de carga utilizada** (artigo 73, inciso II, da Resolução TSE nº 23.736/2024).

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024).

**Paulo Henrique Silva Lopes Feitosa**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva Lopes Feitosa**,  
**JUIZ(A) ELEITORAL**, em 26/09/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0927026** e o código CRC **5AF480E4**.

---

24.0.000000355-3

0927026v7